UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0040084-05.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 03.691.816/0001-05 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Ibg Indústria Brasileira de Gases Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, pague o valor de R$431.555,53 (set/21), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045713-57.2021.8.26.0100
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a(o) PAULO JOSÉ MARQUES DE SOUZA, RG. 11536934-X, CPF 148.689.728-20, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por LAMIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 47.977,48 (11/2021) fls. 02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1105198-05.2020.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ATLAS SERVICES SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 30.608.097/0001-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adauto Alves Damante da Silva e outros, requerendo RESCISÃO CONTRATUAL com devolução de valores retidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 31/03/2022

Art. 7º - Coesa

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.348.721/0001-64, CONSTRUTORA COESA S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.310.577/0001-04, COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.738.697/0001-68, COESA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.578.349/0001-57, COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.738.703/0001-87, OAS INVESTIMENTS LIMITED, REGISTRADA SOB O Nº 1503490 E OAS FINANCE LIMITED, REGISTRADA SOB O Nº 1766299, PROCESSO Nº 1111746-12.2021.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, informa a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 11017/12123 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO: Os credores, as devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação ou habilitação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 01/04/2022 às 16:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código CB55754.

fls. 19030

eletrônico (e-mail) grupocoesa@laspro.com.br

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de março de 2022.

AGC - Itapemirim

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, PROCESSO Nº 0060326-87.2018.8.26.0100. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAPEMIRIM. V. Exa., Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, no exercício de seu cargo, na forma da lei e em cumprimento da determinação exarada nos autos do processo principal de Recuperação Judicial autuado sob nº 0060326-87.2018.8.26.0100, FAZ SABER a todos, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005 que, pelo presente edital, fica convocada ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja realização não se dará antes de quinze dias da data de publicação deste edital, para fins de: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora, conforme disposição da decisão de fls. 77.108/77.123 item 24, nº 1 dos autos do processo supracitado, nos termos do art. 35, I, a, da Lei 11.101/05; 2) Manutenção ou troca da gestão do Grupo Itapemirim, conforme predispõe o art. 65, caput da Lei 11.101/05, conforme disposição da decisão de fls. 77.108/77.123 item 24; 3) O nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; 4) Alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial; 5) A constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; 6) O pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; 7) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, f, da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as demais alíneas, do mesmo artigo. Pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 20 (vinte) de abril de 2022, às 09h:30min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 09 de maio de 2022, às 09h:30min. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá a partir das 07h:30min. O credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar junto a Administração Judicial por intermédio do e-mail admjudicial.itapemirim@exmpartners.com.br, até o dia 19/04/2022, às 09h30min, sem prejuízo do prazo do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/05, através do preenchimento de formulário, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 08/04/2022 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05; e d) os credores bondholders (pessoa física ou jurídica) que desejarem participar da AGC e que previamente individualizaram seus créditos, nos termos do Edital dos Bondholders, deverão apresentar novo screen shot e/ou qualquer outro certificado ou declaração emitido por corretora ou custodiante dos títulos ou qualquer documento equivalente que ateste e confirme as informações enviadas na individualização de crédito ou extrato do Banco Custodiante que comprove a manutenção de sua posição acionária, com data atualizada, de no máximo 10 dias antes da sua apresentação. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex (https://itapemirim.assemblex.online). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09h:00hs até às 18h:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site do AJ, e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo Móvel (Celulares e Tablets), será necessária a instalação do aplicativo Zoom Meeting. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno e no endereço eletrônico https://recuperacaojudicialitapemirim.com.br/ (aba AGC). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. São Paulo, aos 31 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 01/04/2022 às 16:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1111746-12.2021.8.26.0100 e código CB55754.